

Art. 79. É obrigatória a manutenção das versões atualizadas dos Sistemas Eleitorais informatizados nos microcomputadores dos Cartórios Eleitorais, de acordo com as orientações repassadas pela STI.

Art. 80. É proibida a instalação de quaisquer programas nos computadores dos Cartórios Eleitorais, que não sejam os oficiais ou que não sejam os autorizados pela STI.

Art. 81. Após os trabalhos da Eleição e transmitidos todos os arquivos da urna eletrônica, as ZEs deverão encaminhar à CGELC, em envelope lacrado, os lacres que não foram utilizados no processo eleitoral.

Art. 82. O Calendário Operacional da STI (ANEXO I) para as Eleições 2024, que espelha todos os procedimentos aqui regulamentados, estará disponível na *internet*, no endereço www.tre-es.jus.br.

Art. 83. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões do TRE/ES

Vitória/ES, 19 de junho de 2024.

[Anexo I - Resolução 24.pdf](#)

[Anexo II- Resolução 24.pdf](#)

[Anexo III- Resolução 24.pdf](#)

[Anexo IV- Resolução 24.pdf](#)

[Anexo V- Resolução 24.pdf](#)

Des. Carlos Simões Fonseca, Presidente

Des. Dair José Bregunce de Oliveira, Vice-Presidente/Corregedor Regional Eleitoral

Juiz Renan Sales Vanderlei

Juíza Isabella Rossi Naumann Chaves

Juiz Marcos Antonio Barbosa de Souza

Juiz Alceu Maurício Junior

Juiz Adriano Sant'Ana Pedra

Dr. Alexandre Senra, Procurador Regional Eleitoral

RESOLUÇÃO TRE-ES Nº 25/2024

PROCESSO SEI Nº 0003473-82.2024.6.08.8000 - TRE/ES

ASSUNTO: *SUGESTÃO DE CONCESSÃO DE COMENDA DO MÉRITO ELEITORAL AO EXMO. SR. PAULO GUSTAVO GONET BRANCO, PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, E AO EXMO. SR. ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA MENDONÇA, MINISTRO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS POR AMBOS À JUSTIÇA ELEITORAL.*

REQUERENTE: Exmo. Dr. Renan Sales Vanderlei.

RESOLVEM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, em conformidade com a Ata e Notas Taquigráficas da Sessão, que integram este julgado, *à unanimidade de votos, à unanimidade de votos, APROVAR A CONCESSÃO DA 'COMENDA DO MÉRITO ELEITORAL' AO EXMO. SR. PAULO GUSTAVO GONET BRANCO, PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, E AO EXMO. SR. ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA MENDONÇA, MINISTRO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS POR AMBOS À JUSTIÇA ELEITORAL.*

Sala das Sessões, 19 de junho de 2024.

Des. Carlos Simões Fonseca, Presidente

Des. Dair José Bregunce de Oliveira, Vice-Presidente/Corregedor Regional Eleitoral

Juiz Renan Sales Vanderlei

Juíza Isabella Rossi Naumann Chaves

Juiz Marcos Antonio Barbosa de Souza

Juiz Alceu Maurício Junior
Juiz Adriano Sant'Ana Pedra
Dr. Alexandre Senra, Procurador Regional Eleitoral

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATOS

ATO Nº 247, DE 25/06/2024

O DESEMBARGADOR CARLOS SIMÕES FONSECA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 14 E 15 DA LEI 11.416/2006, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006, E COM A RESOLUÇÃO TSE Nº 23.380/2012, DE 08 DE MAIO DE 2012, RESOLVE:

CONCEDER ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO DECORRENTE DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO - MODALIDADE MESTRADO, NO PERCENTUAL DE 10% DA RESPECTIVA RUBRICA DE VENCIMENTO, AO SERVIDOR BRUNO BASTOS STOLL, A PARTIR DE 19 DE JUNHO DE 2024.

DES. CARLOS SIMÕES FONSECA
PRESIDENTE

ATO Nº 248, DE 25/06/2024

O DESEMBARGADOR CARLOS SIMÕES FONSECA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 14 E 15 DA LEI 11.416/2006, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006, E COM A RESOLUÇÃO TSE Nº 23.380/2012, DE 08 DE MAIO DE 2012, RESOLVE:

CONCEDER ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO DECORRENTE DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO - MODALIDADE ESPECIALIZAÇÃO, NO PERCENTUAL DE 7,5% DA RESPECTIVA RUBRICA DE VENCIMENTO, AO SERVIDOR MAURICIO SHINDI SASAKI, A PARTIR DE 07 DE JUNHO DE 2024.

DES. CARLOS SIMÕES FONSECA
PRESIDENTE

ATO Nº 244 DE 21/06/2024

O DESEMBARGADOR CARLOS SIMÕES FONSECA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo 3.458/2015, Processo SEI nº 0002421-90.2020.6.08.8000, atendidas as exigências contidas na Lei nº 11.416/2006, e alterações posteriores; na Resolução TSE nº 22.582/2007; e de acordo com o art. 3º da Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

EFETUAR A PROMOÇÃO do servidor Fabrício Pimentel Riva, Analista Judiciário, da Classe B, Padrão 10, para a Classe C, Padrão 11, com efeitos financeiros a partir de 20/04/2024.

DES. CARLOS SIMÕES FONSECA
PRESIDENTE

ATO Nº 245 DE 21/06/2024

O DESEMBARGADOR CARLOS SIMÕES FONSECA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo nº 19.147/2018, Processo SEI nº 0003185-76.2020.6.08.8000, atendidas as exigências contidas na Lei nº 11.416 /2006, e alterações posteriores; na Resolução TSE nº 22.582/2007; e de acordo com o art. 3º da Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE: